Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 111/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

1/9/05/2020

residente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

#### RESOLUÇÃO № 5.460, DE 19 DE MAIO DE 2.020.

### A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a compra aquisição de equipamentos e material permanente para a Autarquia SAMS, e dá outras providências "; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 111/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de maio de

2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDÓ DA ROCHA Presidente

 $\bigcirc || \lor |$ 

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Lº Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

#### RESOLUÇÃO № 5.460, DE 19 DE MAIO 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a compra aquisição de equipamentos e material permanente para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), destinado a compra aquisição de equipamentos e material permanente para a Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

608 10.301.0004.2103.0000 4.4.90.52.00

05 300 009 SAMS Atenção Básica - Medicina EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB

228.960,00 F.R.: 0 05 00

- Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), será coberto com recurso proveniente de Incremento do Recurso Federal do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade.
- Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:
- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).
- Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa

•



### da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

e dois reais), com acréscimo de R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de maio de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de maio de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 495/2020

Ibitinga, 19 de maio de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

h

Recebido por:\_

ASS.

Excelentíssima Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.459/2020, 5.460/2020, 5.461/2020 e 5.462/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 19 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECTOO DA ROCHA

Presidente

